



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.318/2.022.
30 DE AGOSTO DE 2.022.

OBJETO: "Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2.022 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, ao Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV, nos termos das Leis Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, Lei Federal nº. 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2.015".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício de 2.022 recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Termo de Fomento, ao Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV, nos termos das Leis Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, Lei Federal nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º. Os valores a serem transferidos no exercício de 2.022 para o referido Instituto, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I - Recursos Próprios.

ENTIDADE	REPASSE NO VALOR ATÉ	Nº DE PARCELAS
Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga - IDAV	R\$ 4.672,50	05

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
30 de Agosto de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.319/2.022.
30 DE AGOSTO DE 2.022.

OBJETO: Altera o Anexo I e o Anexo VI da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001, que "Dispõe sobre a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, cria a Referência 29A e dá Outras Providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Farmacêutico e Fisioterapeuta passa a ter uma carga horária de 30 horas semanais, e passará a ter seus vencimentos baseados na referência 29A, constante do Anexo VI da Lei Complementar nº. 1.260/2.001, ficando assim alterado o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Anexo I da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001, como descrito abaixo.

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO **ANEXO I - 30 HORAS SEMANAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.378 DE 23 DE JANEIRO DE 2.003

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.510 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.006

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.514 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.006

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.712 DE 28 DE JULHO DE 2.011

Quantidade	Denominação (cargo)	Referência	Carga Horária
05	Farmacêutico	29 A	30 horas
03	Fisioterapeuta	29 A	30 horas

Art. 2º - Fica criada a Referência 29A que será acrescida no Anexo VI da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001.

ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 FEVEREIRO DE 2.001

ALTERADO PELA LEI Nº. 1.631 DE 29 DE JUNHO DE 2.009

ALTERADO LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.960 DE 08 DE MAIO DE 2.017

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.118 DE 25 DE MARÇO DE 2.020

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.260 DE 16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 3 de 4

DE FEVEREIRO DE 2.022

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
17	R\$ 1.357,44
18	R\$ 1.374,02
19	R\$ 1.442,73
20	R\$ 1.519,81
21	R\$ 1.605,17
22	R\$ 1.698,87
23	R\$ 1.832,15
24	R\$ 2.011,22
25	R\$ 2.171,57
26	R\$ 2.315,24
27	R\$ 2.479,68
28	R\$ 2.548,48
29	R\$ 2.964,92
29A	R\$ 3.016,50
30	R\$ 3.173,15

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
30 de Agosto de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2022, que objetiva a celebração de parceria no exercício de 2022, com o Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga, mediante de TERMO DE FOMENTO, visando à prestação de serviços na área da assistência social, para a execução de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiente audiovisual e suas famílias, destinando recursos financeiros para CUSTEIO, Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços por Terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019

de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela Lei nº 2.318/2022 de 30 de agosto de 2022, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, no valor de até **R\$ 4.672,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que será pago no exercício de 2022, em parcelas.

Américo de Campos, 01 de setembro de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

DO CONTRATO Nº 46/2022

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2021, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Rosenaldo Rodrigues**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **Supermercado Peixoto Ltda EPP**, com sede na Rua São João, nº 789, Centro, CEP-15550-000, inscrita no CNPJ nº 15.631.380/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ruza Peixoto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.690.894-0 SSP/SP, CPF nº 383.401.888-01, residente e domiciliado à Rua Manoel Dias Monteiro, nº 201, Jardim Tangará, na cidade de Américo de Campos-SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue :

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A partir de 31/08/2022, passa a vigorar com preço reajustado em 47,18% para o fornecimento de "MILHO" de R\$ 22,80 para R\$ 33,56.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 31 de agosto de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO PEIXOTO LTDA - EPP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 4 de 4

Contratada
TESTEMUNHAS

Nome: Reginaldo Altemar da Silva
RG: 12.954.009

Nome: Luis Carlos Saraiva
RG: 16.524.288-7

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Rosenaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: RIO PRETO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES PARA EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ NOS DIAS 7 E 8 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS.

VALOR R\$: 8.608,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATO: 153/2022 **DATA:** 31/08/2022

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 89/2022**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **Rio Preto Industria e Comércio de Placas - Eireli**, CNPJ nº 34.897.359/0001-25, com sede na Rua Onofre Gomes de Pinho, nº 1132, Residencial São Thomaz, CEP-15.043-847, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para aquisição de decorações para evento que será realizado na Praça da Matriz nos dias 7 e 8 de outubro no município de Américo de Campos.

Valor total estimado **R\$ 8.608,00 (oito mil seiscentos e oito reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de